



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA/PR.**

As Entidades ao final identificadas, todas atuantes no mercado imobiliário, por seus representantes legais, comparecem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com o expreso desiderato de esclarecer o fim social que desempenham na sociedade paranaense e curitibana, para conclusão de que as tarefas desenvolvidas por seus inscritos e associados tipificam como **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS EM FAVOR DA POPULAÇÃO**.

Observa-se que o Decreto Estadual nº 4.317, ratificado pelo Decreto Municipal de Curitiba nº 470, elaborados sob a égide da pandemia mundial do Covid-19, trouxe a preocupação governamental de assegurar à população o amparo mínimo e indispensável para a sobrevivência social e familiar.

É reconhecido o zelo e a preocupação das Autoridades de Saúde ao recomendarem a imperiosa segregação ditada para evitar a contaminação pelo vírus causador da doença, conforme expressado no último Decreto Estadual nº 4.942/2020, igualmente abonado por essa Municipalidade pelo Decreto Municipal nº 875/2020.

Entretanto, ao relacionar as "*atividades essenciais*" aceitáveis para atender as necessidades básicas da população, foi afastada a atividade correspondente à prestação de serviços relativos à moradia, elemento constitucionalmente protegido por toda a nação por ser o reduto da Paz e Segurança das pessoas componentes da sociedade organizada (CF, art. 6º).

Porquanto, é certo e notório, que o setor imobiliário tem em sua linha de frente tanto o desenvolvimento como o incremento da moradia. Por conseguinte, as IMOBILIÁRIAS prestam serviços de gestão na interconexão entre investidor e destinatário, ou seja, o proprietário e o usuário da moradia.

De modo que o trabalho prestado por essas empresas do ramo imobiliário é indispensável para a sustentação constante das relações entre vendedor e adquirente, locador e locatário.

O trabalho específico das Imobiliárias consiste na demonstração desses imóveis quer para venda quer para locação, organizando documentos e promovendo a entrega das chaves em todos esses casos.

Também é justo dizer que essas empresas promovem, por exemplo, a cobrança do aluguel a fim de suprir as necessidades de tantos investidores que dependem dessa respectiva renda para viver.



Ademais, as atividades nas gestões administrativas de vendas ou de administração dos imóveis durante os contratos de locação, reúnem todas as características inerentes à utilidade pública.

PELO EXPOSTO, considerando que os serviços prestados por essas empresas se identificam com as atividades imprescindíveis, respeitosamente requer que esse trabalho **seja reconhecido como de utilidade pública e consequente serviço essencial**, permitindo a abertura de suas sedes, com o compromisso de cumprimento de todos os protocolos recomendados e legais, ou seja, mediante rígida observância das regras de segurança da saúde.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Curitiba, 03 de julho de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
**CRECI 6ª REGIÃO/PR** – Luiz Celso Castegnaro – Presidente

CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO PARANÁ  
**CVI/PR** - Edson Luiz Esquinazi – Presidente

SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS DO PARANÁ  
**SECOVI/PR** – Luiz Antonio Langer – Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DO PARANÁ  
**ADEMI/PR** - Leonardo Maciel Pissetti – Presidente

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ  
**SINDUSCON/PR** - Rodrigo José Zerbeto Assis – Presidente

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ  
**SINDIMÓVEIS/PR** – José Roberto Infante Bonatto – Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA – PARANÁ  
**AsBEA/PR** - Leonardo Hauer – Presidente

**BEE – REDE IMOBILIÁRIA**  
Daniel Delgado Gracia – presidente

**REDE IMÓVEIS**  
Rodrigo Viana – Presidente

**REDE APOLAR IMÓVEIS**  
Jean Michel Galiano – Presidente



# Prefeitura Municipal de Curitiba

## PROTOCOLO Nº 01-070136/2020

Versão P.2.0.1.5.1515 (16/06/2020)

---

<b>Protocolo Cad. em:</b> 07/07/2020	<b>Pela Unidade Administrativa:</b> SGM1 - GABINETE DO SECRETARIO	<b>Assunto Principal:</b> PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO	<b>Situação:</b> Em andamento
---	--	---	----------------------------------

---

### Último tramite disponível para visualização:

---

<b>Em:</b> 07/07/2020	<b>Da Unidade:</b> SGM1 - GABINETE DO SECRETARIO Parecer do Protocolo: Para avaliação e posicionamento.	<b>Informações:</b> 3350-8628	<b>Para Unidade:</b> SMS1 - GABINETE DO SECRETARIO	<b>Informações:</b> 3350-9303
--------------------------	--	----------------------------------	---	----------------------------------

---

### Observações:

---

Fechar